



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI Nº 721/2013, de 26 de maio de 2013.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Região do Agreste Alagoano e dá outras providências, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO AGRESTE ALAGOANO, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamento básico.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimento, para o exercício de 2013.

Parágrafo 1º - A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

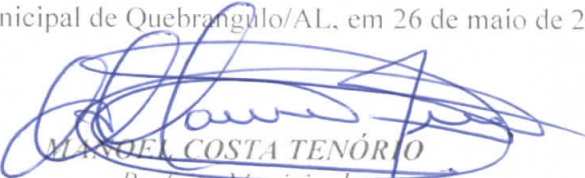
Parágrafo 2º - A Contribuição de Investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o município de Quebrangulo/AL.

Parágrafo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são previsto no Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, em 26 de maio de 2013.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro
Fone/Fax: 82 - 3288 - 1159, CEP 57750-000
E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com
Quebrangulo - Alagoas

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.

EM 26/05/2013

José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-34



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER LEGISLATIVO

Autógrafos nº 02/2013
Projeto de Lei nº 001/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Região do Agreste Alagoano e dá outras providências, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO AGRESTE ALAGOANO, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamento básico.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimento, para o exercício de 2013.

Parágrafo 1º - A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

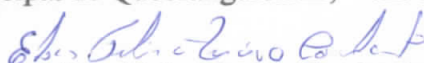
Parágrafo 2º - A Contribuição de Investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o município de Quebrangulo/AL.

Parágrafo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são previsto no Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

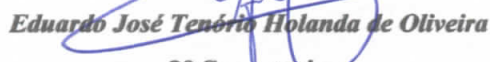
Câmara Municipal de Quebrangulo/AL, em 17 de maio de 2013.


Elias Felino Tenório Cavalcante

Presidente


Paulo Damiano Guedes Cavalcante

1º Secretário


Eduardo José Tenório Holanda de Oliveira

2º Secretário

Praça Major Cicero de Goes Monteiro - Centro
Quebrangulo - Alagoas